



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 020/2016

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 490/2016 de 29 de Junho de 2016 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com a seguinte dotação de despesa :

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.1152 - CONVÊNIO BRASIL CARINHOSO - (FNDE)

02401 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 129 - Material de Consumo 50.000,00

TOTAL **50.000,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos o Provável Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica da Receita :

1.7.2.1.35.99.01.00 - Apoio à Creches Brasil Carinhoso - FR 129 50.000,00

TOTAL **50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 29 de Junho de 2016.

Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
folha Extra
de 30 de 06 de 2016
edicação 1567
18 A6